

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**

INDICAÇÃO Nº 24/2021

A vereadora **SÔNIA MARIA PONTES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, ouvido o plenário, resolve **INDICAR** ao Excelentíssimo Sr. Robério Wagner Martins Moreira, Prefeito do Município de Ipu/CE, o que segue: **COLOCAR TAPETE SANITIZANTE NA ENTRADA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS TAIS COMO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, HOSPITAIS E DEMAIS OUTROS. A AÇÃO OBJETIVA REDUZIR A PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID- 19; NESTE MUNICÍPIO DE IPU/CE.**

SENHORA PRESIDENTE, Indico ao Exmo. Sr. Robério Wagner Martins Moreira, prefeito do município de Ipu/CE, o que segue: Colocar tapete sanitizante na entrada de estabelecimentos públicos tais como: sede da prefeitura municipal, secretarias, hospitais e demais outros. A ação objetiva reduzir a propagação do Novo Coronavírus - COVID- 19; neste município de Ipu/CE.

JUSTIFICATIVA

O contexto vivenciado e o do avanço da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Nisso, deixar os calçados na entrada de casa é uma das práticas que tivemos de aderir em razão dessa realidade.

No tocante a estabelecimentos públicos é importante que haja o tapete sanitizante como uma medida que contribuirá para reduzir a contaminação que a pessoa possa levar para dentro do recinto, visto que ele serve para reter sujeiras e microrganismos que saem das solas dos calçados.

Ponto como relevante que se coloque tapete sanitizante na entrada da sede da Prefeitura Municipal, secretarias, hospitais e demais estabelecimentos públicos deste município de Ipu/CE, como prática que objetiva reduzir a propagação do Novo Coronavírus.

Esses tapetes possuem bordas que formam uma espécie de bandeja, utilizada para a aplicação de produtos de desinfecção. A solução ideal que já foi aprovada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), consiste em uma mistura de 1 litro de água com 3 colheres de água sanitária. Ademais para garantir que o mesmo funcione de forma eficiente, é preciso outro capacho que deve ser mantido ao lado deste para que as pessoas possam secar os calçados após a limpeza.

Vale salientar que é necessário a higienização do tapete todos os dias e que seja reposta a solução de desinfecção.

Portanto, ciente pois da sensibilidade do chefe do Poder Executivo Municipal frente a importância do referido objeto, aguardo a sua valiosa atenção e fiel cumprimento.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu/CE, em 19 de Abril de 2021.


Sônia Maria Pontes Sousa
Vereadora

SIC-Serviço de Informação ao Cidadão

Recebido em 19/04/2021


Câmara Municipal de Ipu

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683.2696